



000003

ESTADO DE SERGIPE  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Registro de Preços visando contratação de empresa na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência mecânica para a Usina de Asfalto e Vibro Acabadora, de propriedade deste município, com a reposição de peças.

### PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

I) – O Município será o Órgão responsável pelo controle e administração da Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação.

II) – A emissão das Ordens de Fornecimentos será da inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto as Fornecedoras e serão formalizados através da emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s).

III) – Não poderá ser emitida qualquer Ordem de Fornecimento sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

IV) – As entregas dos produtos acontecerão nos locais indicados pelo Órgão responsável:

V) – As entregas dos produtos deverão acontecer dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados dos recebimentos das Ordens de Fornecimentos, expedidas pela Autoridade Competente.

VI) – Os produtos serão recebidos e conferidos por Servidores designados pela Autoridade Competente que atestarão o recebimento através de aposição de carimbo na Nota Fiscal.

VII) – Na hipótese dos produtos entregues não atenderem as especificações deste Edital e seus Anexos serão devolvidos mediante Termo de Devolução de Material. Neste caso, a Fornecedoradora deverá providenciar a substituição dos materiais devolvidos por outro, escoimados dos defeitos apontados no Termo de Devolução, no prazo máximo de 48hs (quarenta e oito horas), contados do recebimento da comunicação expedida pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital.

VIII) – Cumpridas as formalidades a Autoridade Competente atestará as Notas Fiscais através de aposição de carimbo com assinatura e as encaminhará a Prefeitura para pagamento.

IX) – Os pagamentos serão efetuados a cada entrega, no valor correspondente as Ordens de Fornecimentos comprovadamente atendidas, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);
- Prova de regularidade Fiscal e Trabalhista.

X) – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, o Município efetuará o pagamento das faturas até o décimo dia útil da apresentação das mesmas na Tesouraria Municipal.



ESTADO DE SERGIPE  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

000004

XI) – Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

XII) - A falta de atestação pelo Setor Competente, com relação ao cumprimento do objeto desta licitação, das notas fiscais emitidas pela Contratada;

XIII) - Na hipótese de estarem os documentos com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao Município nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;

XIV) - Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a Fornecedora apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, esta poderá ter seu registro cancelado unilateralmente pelo Município, ficando assegurado a Fornecedora, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos materiais efetivamente entregues e atestados;

XV) - O Município poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada;

XVI) - Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente fornecidos.

### 3.2. Planilha

item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MÃO-DE-OBRA/HORAS ANO (estimado)
01	contratação de empresa na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência mecânica para a Usina de Asfalto e Vibro Acabadora, de propriedade deste município, sem a reposição de peças  MARCA: CIBER – MODELO: SR/MO CIBER 602613 LOTAÇÃO: 500 KG, TARA: 24700, PBT: 25200, DATA DE FABRICAÇÃO: 06/2013, Nº DE SÉRIE: CC.50.0030, TIPO: KP 500 – <b>USINA DE ASFALTO</b>  MARCA: CIBER – MODELO: AF 4500, LOTAÇÃO – KG, TARA: 12300, PBT: 12300, DATA DE FABRICAÇÃO: 10/2013, Nº DE SÉRIE: CP.41.0155, TIPO: -- <b>VIBRO ACABADORA</b>	200h/ano



ESTADO DE SERGIPE  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

000005  
de

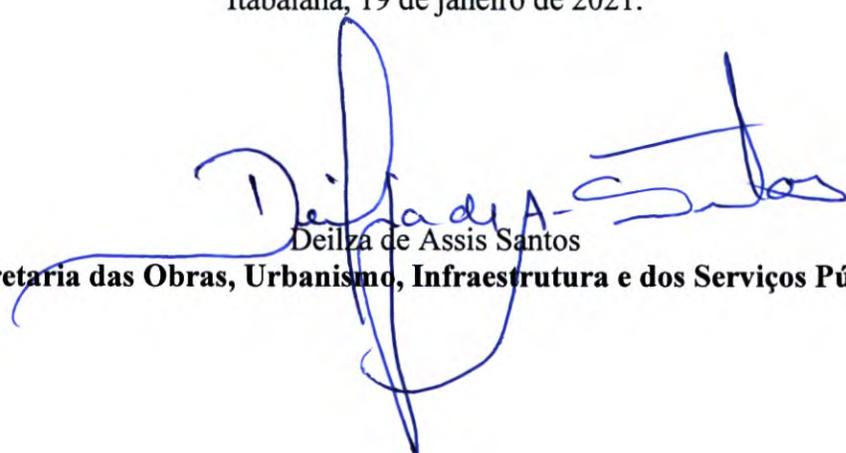
**1.0- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

1.1 – As obrigações do Contratante são aquelas constantes da Minuta da Ata de Registro de Preços.

**1.0 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

2.1 – As obrigações da Contratada são aquelas constantes da Minuta da Ata de Registro de Preços.

Itabaiana, 19 de janeiro de 2021.

  
Deilza de Assis Santos  
Secretaria das Obras, Urbanismo, Infraestrutura e dos Serviços Públicos



000006

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**

Estado de Sergipe

**JUSTIFICATIVA**

Nos termos do art. 3º, inciso I da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e do art. 4º, inciso I do Decreto Municipal nº 04 de 02 de janeiro de 2006, a Secretária de Obras, Urbanismo, Infraestrutura e dos Serviços Públicos, Itabaiana/SE, apresenta **JUSTIFICATIVA** visando contratação de empresa na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência mecânica para a Usina de Asfalto e Vibro Acabadora, de propriedade deste município, com a reposição de peças, conforme especificações e estimativas de quantidade contidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, mediante as considerações a seguir:

A prestação de serviços em tela visa atender às demandas do Município de Itabaiana, e demais órgãos partícipes, no que se refere a contratação de empresa visando a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência mecânica para os **usina de asfalto e vibro acabadora**, de propriedade deste município, com reposição de peças.

É imperiosa a necessidade da contratação da empresa a fim de prestar serviços especificados no prefácio.

Tendo em vista que será uma necessidade que se renovará com o tempo, se torna viável a contratação para a prestação dos serviços de manutenção para a Usina de Asfalto e Vibro Acabadora, devido as particularidades do caso concreto.

A referida contratação se faz necessária, pois a manutenção será realizada através de procedimentos a fim de recolocar os veículos em seu perfeito estado de funcionamento, seja efetuando ajustes, regulagem ou reparos, substituindo peças, mecanismos, componentes, suprimentos, acessórios obrigatórios, latarias, borrachas, forros e outros que se fizerem relevantes.

Os serviços a serem prestados pela empresa contratada, viabilizará a realização de pavimentação asfáltica, e esta, é vista pelos munícipes, como um sinal de desenvolvimento e de melhoria na qualidade de vida dos mesmos.

A presente contratação tem o intuito de atender demandas da Prefeitura Municipal de Itabaiana, no que se refere a execução das tarefas acima especificadas.

A decisão é baseada no menor preço, por intermédio de especificações usuais praticadas no mercado, tendo em vista que os serviços a serem prestados pela empresa contratada, objeto da presente licitação, são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si.



000007  
@

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**  
**Estado de Sergipe**

Não se mostra razoável privar a Administração Pública Municipal, e, por intermédio desta, os munícipes, dos benefícios trazidos pela contratação em epígrafe.

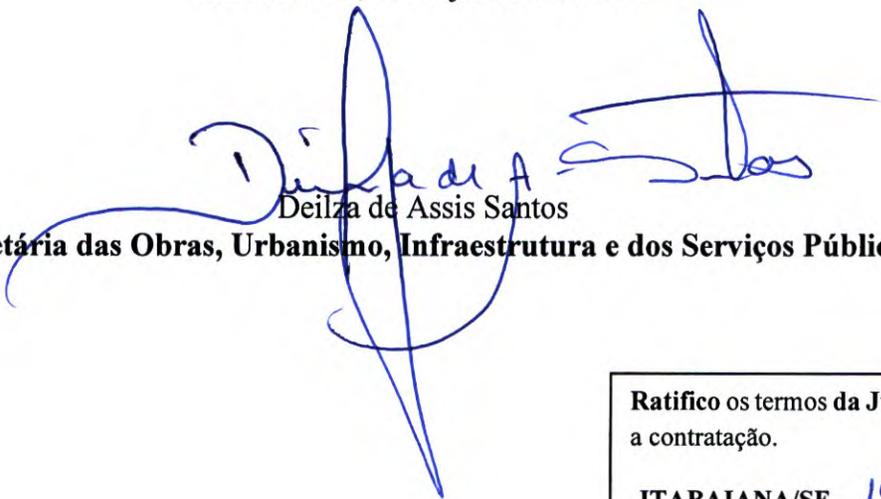
Para tanto será realizada uma licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com registro de preço, com total observância das normas que regem o instituto.

O valor total estimado se encontra compatível com o praticado no mercado.

A contratação da prestação dos serviços a serem licitados, encontra respaldo na Lei 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 004/2006 e, subsidiariamente, na Lei 8666/93.

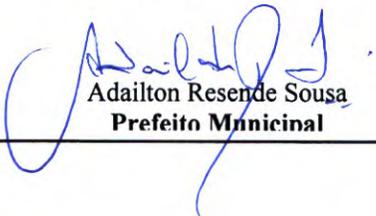
Findas estas breves considerações, encaminhe a presente justificativa, ao Prefeito Municipal, para querendo, a ratifique.

Itabaiana/SE, 19 de janeiro de 2021

  
Deilza de Assis Santos  
**Secretária das Obras, Urbanismo, Infraestrutura e dos Serviços Públicos**

Ratifico os termos da **Justificativa** e autorizo a contratação.

ITABAIANA/SE, 19 / 01 /2021

  
Adailton Resende Sousa  
**Prefeito Municipal**



000008

**ESTADO DE SERGIPE**  
**Prefeitura Municipal de Itabaiana**

**Ofício Circular S/Nº.**

**Itabaiana/SE, 20 de janeiro de 2021.**

Prezada Senhora,

Em atendimento ao disposto no Art. 3º §1º II do Decreto Municipal Nº. 171/2017, estamos encaminhando, em anexo, a **INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, visando contratação de empresa na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência mecânica para a Usina de Asfalto e Vibro Acabadora, de propriedade deste município, com a reposição de peças.

Na oportunidade, informamos que a ausência da resposta no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento deste, será considerado desinteresse por parte do órgão.

  
Deilza de Assis Santos  
**Secretaria das Obras, Urbanismo, Infraestrutura e dos Serviços Públicos**

**Destinatário:**

A Sra.  
Osanir dos Santos Costa  
Secretária de Assistência Social.  
Itabaiana/SE

**Recebido Em:**

*Osanir dos S. Costa*



000009

ESTADO DE SERGIPE  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

## INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Itabaiana, órgão gerenciador de Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. 3º do Decreto nº 171/2017, convida os órgãos e entidades interessados em participar, na condição de órgão participante, do registro de preços, visando futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços (horas trabalhadas) de manutenção mecânica na Usina de Asfalto e vibro acabadora, deste município.

### 1 – DAS RESPONSABILIDADES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

1.1 – Caberá, aos órgãos e entidades interessados em participar do registro de preços:

1.1.1 – manifestar seu interesse em participar do registro de preços, encaminhando ofício e documentação necessária à CPL da Prefeitura de Itabaiana, para o endereço Rua Francisco Santos, nº 160, 2º andar, centro, Itabaiana - Sergipe;

1.1.2 – encaminhar juntamente com o ofício, sua estimativa, local de entrega e, quando couber, pesquisa de mercado e respectivas especificações ou Termo de Referência adequado para horas trabalhadas, parte integrante deste aviso;

1.1.3 – garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;

1.1.4 – manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado antes da realização do procedimento licitatório.

1.1.5 - tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive das respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após a conclusão do procedimento licitatório;

1.1.6 – cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando, em todo o caso, as ocorrências ao órgão gerenciador;

1.1.7 – **não será aceito carona nesta Ata de Registro de Preços.**

### 2 – DAS RESPONSABILIDADES DA PREFEITURA DE ITABAIANA

2.1 – Caberá, à PREFEITURA DE ITABAIANA, órgão gerenciador do sistema de registro de preços:

2.1.1 – a prática de todos os atos de controle e administração do SRP;

2.1.2 – consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos Termos de Referência ou Projetos Básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

2.1.3 – promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

2.1.4 – realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos



000010



**ESTADO DE SERGIPE**  
**Prefeitura Municipal de Itabaiana**

valores a serem licitados e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

**2.1.5** – confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência;

**2.1.6** – realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

**2.1.7** – gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitada, dos fornecedores, para atendimento das necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

**2.1.8** – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e à aplicação garantia a ampla defesa e o contraditório, e de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

**3 – DO PRAZO PARA MANIFESTAR INTERESSE EM PARTICIPAR DO SRP**

**3.1** – A Prefeitura de Itabaiana estará recebendo a documentação de intenção de participar do presente registro de preços **até o dia 27/01/2021 (vinte e sete de janeiro de dois mil e vinte e um)**, no horário das 07:00h às 13:00h (das sete horas às treze horas).

**4 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

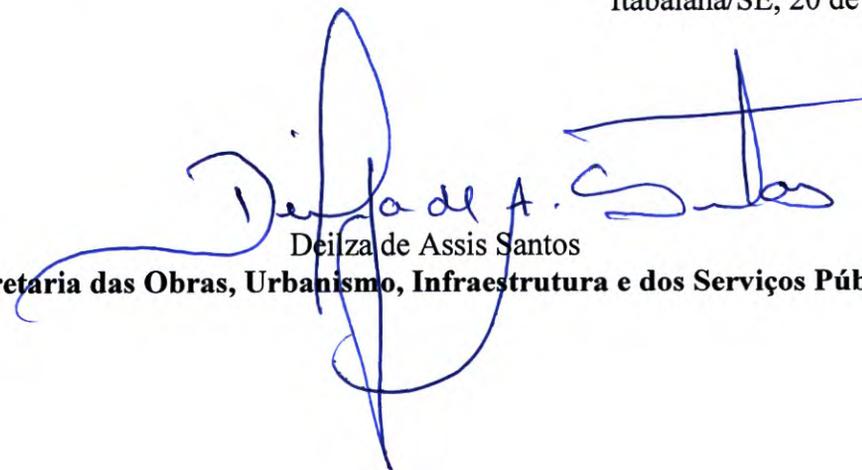
**4.1** – A manifestação de interesse em participar do registro de preços, implicará em concordância com o objeto e condições da licitação.

**4.2** – O encaminhamento de documentação incompleta ou intempestivo implicará na não inclusão do órgão no registro de preços.

**5 – DOS ESCLARECIMENTOS**

As dúvidas poderão ser dirimidas através do e-mail [licitacao.pmita@gmail.com](mailto:licitacao.pmita@gmail.com), ou do telefone (79) 3431-9712, e presencialmente no endereço Rua Francisco Santos, nº. 160, 2º andar, centro, no horário das 07:00h às 13:00h (das sete horas às treze horas).

Itabaiana/SE, 20 de janeiro de 2021.

  
Deilza de Assis Santos  
**Secretaria das Obras, Urbanismo, Infraestrutura e dos Serviços Públicos**



ESTADO DE SERGIPE  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

000011  
@

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Registro de Preços visando contratação de empresa na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência mecânica para a Usina de Asfalto e Vibro Acabadora, de propriedade deste município, com a reposição de peças.

### PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

I) – O Município será o Órgão responsável pelo controle e administração da Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação.

II) – A emissão das Ordens de Fornecimentos será da inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto as Fornecedoras e serão formalizados através da emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s).

III) – Não poderá ser emitida qualquer Ordem de Fornecimento sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

IV) – As entregas dos produtos acontecerão nos locais indicados pelo Órgão responsável:

V) – As entregas dos produtos deverão acontecer dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados dos recebimentos das Ordens de Fornecimentos, expedidas pela Autoridade Competente.

VI) – Os produtos serão recebidos e conferidos por Servidores designados pela Autoridade Competente que atestarão o recebimento através de aposição de carimbo na Nota Fiscal.

VII) – Na hipótese dos produtos entregues não atenderem as especificações deste Edital e seus Anexos serão devolvidos mediante Termo de Devolução de Material. Neste caso, a Fornecedoradora deverá providenciar a substituição dos materiais devolvidos por outro, escoimados dos defeitos apontados no Termo de Devolução, no prazo máximo de 48hs (quarenta e oito horas), contados do recebimento da comunicação expedida pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital.

VIII) – Cumpridas as formalidades a Autoridade Competente atestará as Notas Fiscais através de aposição de carimbo com assinatura e as encaminhará a Prefeitura para pagamento.

IX) – Os pagamentos serão efetuados a cada entrega, no valor correspondente as Ordens de Fornecimentos comprovadamente atendidas, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);
- Prova de regularidade Fiscal e Trabalhista.

X)– Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, o Município efetuará o pagamento das faturas até o décimo dia útil da apresentação das mesmas na Tesouraria Municipal.



000012

ESTADO DE SERGIPE  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

XI) – Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

XII) - A falta de atestação pelo Setor Competente, com relação ao cumprimento do objeto desta licitação, das notas fiscais emitidas pela Contratada;

XIII) - Na hipótese de estarem os documentos com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao Município nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;

XIV) - Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a Fornecedora apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, esta poderá ter seu registro cancelado unilateralmente pelo Município, ficando assegurado a Fornecedora, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos materiais efetivamente entregues e atestados;

XV) - O Município poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada;

XVI) - Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente fornecidos.

### 3.2. Planilha

item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MÃO-DE-OBRA/HORAS ANO (estimado)
01	contratação de empresa na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência mecânica para a Usina de Asfalto e Vibro Acabadora, de propriedade deste município, sem a reposição de peças  MARCA: CIBER – MODELO: SR/MO CIBER 602613 LOTAÇÃO: 500 KG, TARA: 24700, PBT: 25200, DATA DE FABRICAÇÃO: 06/2013, Nº DE SÉRIE: CC.50.0030, TIPO: KP 500 – <b>USINA DE ASFALTO</b>  MARCA: CIBER – MODELO: AF 4500, LOTAÇÃO – KG, TARA: 12300, PBT: 12300, DATA DE FABRICAÇÃO: 10/2013, Nº DE SÉRIE: CP.41.0155, TIPO: -- <b>VIBRO ACABADORA</b>	



000013

ESTADO DE SERGIPE  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

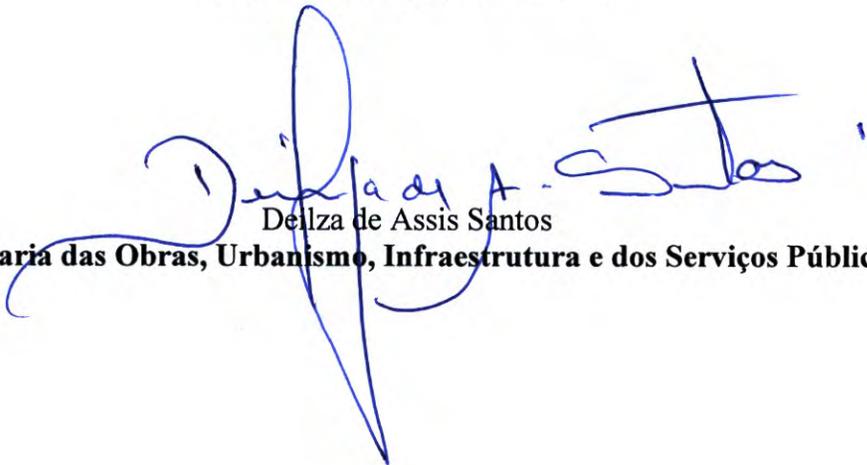
**1.0- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

1.1 – As obrigações do Contratante são aquelas constantes da Minuta da Ata de Registro de Preços.

**1.0 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

2.1 – As obrigações da Contratada são aquelas constantes da Minuta da Ata de Registro de Preços.

Itabaiana, 20 de janeiro de 2021.



Delza de Assis Santos  
Secretaria das Obras, Urbanismo, Infraestrutura e dos Serviços Públicos